



 mais sobre  
educação.

# GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES

2024

2025



 mais sobre  
educação.

sabe mais  
[www.msedu.pt](http://www.msedu.pt)

GUIA PARA  
**MATRÍCULAS  
ESCOLARES.**

2024 — 2025

## O Portal das Matrículas |

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, através do Portal das Matrículas. Este é um serviço do Ministério da Educação que permite efetuar pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados.

**Quando a matrícula não for possível, através do Portal, esta pode ser apresentada na escola do seu educando.**



<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

# GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES.

2024 — 2025

## Há **renovação automática** pelas escolas de matrícula

Na transição no Pré-Escolar e para o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;  
Em caso de não transição, na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

*Não se esqueça que deve atualizar os seus dados pessoais, se tiverem sofrido alterações depois da última matrícula ou renovação, mas em data que esteja fora do calendário de matrículas.*

## Deve **utilizar o portal** nas seguintes situações:

Matrícula, **pela primeira vez**, no Pré-Escolar e no 1.º ano;  
Renovar matrícula, na transição para o **5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos**;

e/ou

### **Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda, ou seja necessária:**

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas

# GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES.

2024 — 2025

Deve **utilizar** o portal nas seguintes situações:

Pré-escolar	9.ºano	10.ºano
1.ºano	8.ºano	11.ºano
2.ºano	7.ºano	12.ºano
3.ºano	6.ºano	
4.ºano	5.ºano	

— Utiliza o Portal para efetuar matrícula.

— Há renovação automática, **salvo as situações descritas.**

## Esquema

Nos casos a — , **deve utilizar caso haja...**

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas

# GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

## **Antes de iniciar a matrícula,** garanta que tem | consigo:

- ✓ O seu documento de identificação
- ✓ O documento de identificação do seu educando
- ✓ Uma fotografia em formato digital do seu educando
- ✓ O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- ✓ O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando
- ✓ Comprovativo Fiscal de Morada de Residência
- ✓ Composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária.
- ✓ Comprovativo de necessidades especiais, **se o aluno frequentar a escolaridade com relatório técnico-pedagógico**
- ✓ Comprovativo de habilitações do aluno, **se o aluno é oriundo de uma escola portuguesa no estrangeiro, de uma região autónoma ou de uma escola que não conste da rede escolar.**

GUIA PARA  
**MATRÍCULAS  
ESCOLARES.**

2024 — 2025

## CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2024-2025

### PARA PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO

15 de abril até 15 de maio

### 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS

6 de julho a 10 de julho

### 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º ANOS

22 de junho a 28 de junho

### 10.º e 12.º ANOS

15 de julho a 20 de julho

#### Para o pré-escolar e 1.º ano

As matrículas referidas, recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

GUIA PARA  
**MATRÍCULAS  
ESCOLARES.**

2024 — 2025

## CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CRIANÇAS E ALUNOS RELATIVAS À  
MATRÍCULA OU À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º ANO DO  
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Até ao último dia útil do mês de maio (31 de maio de 2024)

**ALUNOS DO 5.º ANO, 7.º ANO, 10.º ANO E 1.º ANO DO ENSINO  
PROFISSIONAL.**

Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula

## CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

LISTAS DOS ALUNOS ADMITIDOS

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO**

No primeiro dia útil do mês de julho (3 de julho)

**RESTANTES ANOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO  
SECUNDÁRIO**

No dia primeiro dia útil do mês de agosto (1 de agosto)

# GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Para garantir um processo transparente, justo e equitativo, as **prioridades na matrícula** são estabelecidas de acordo com critérios específicos.

## ✓ **Pré-escolar (a partir dos 3 anos)**

1. Que completem os 5 e os 4 anos de idade até dia 31 de dezembro;
2. Que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
3. Que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

## **Em caso de igualdade são observadas as seguintes prioridades na matrícula:**

1. Com necessidades educativas específicas;
2. Filhos de mães e pais estudantes menores;
3. Com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar a escola pretendida;
4. Beneficiárias do ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
5. Beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
6. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
7. Mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
8. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
9. Outras prioridades ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

# GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Para garantir um processo transparente, justo e equitativo, as **prioridades na matrícula** são estabelecidas de acordo com critérios específicos.

## ✓ **Ensino básico (do 1.º ano ao 9.º ano)**

1. Com necessidades educativas específicas;
2. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
3. Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
4. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
5. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
6. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;
7. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do setor social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que comprovadamente residam mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;
8. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
9. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

# GUIA PARA **MATRÍCULAS ESCOLARES.**

2024 — 2025

Para garantir um processo transparente, justo e equitativo, as **prioridades na matrícula** são estabelecidas de acordo com critérios específicos.

## ✓ **Ensino secundário (do 10.º ano ao 12.º ano)**

1. Com necessidades educativas específicas;
2. Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar;
3. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
4. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
5. Que frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;
6. Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
7. Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
8. Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

# GUIA PARA MATRÍCULAS ESCOLARES.

2024 — 2025

## Como fazer a matrícula ou a renovação da matrícula?

Acesso ao Portal das Matrículas: Visite o Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>.

1. Efetuar Login: Faça login selecionando o perfil adequado, como Encarregado de Educação. Clique em "Login do/a Encarregado/a de Educação".
2. Selecionar Ano Letivo: Escolha o ano letivo para o qual deseja efetuar a matrícula ou renovação.
3. Autenticação: Proceda à autenticação utilizando uma das seguintes opções:
  - Utilize as credenciais do Portal das Finanças, clicando em "Autoridade Tributária".
  - Utilize o cartão de cidadão ou a chave móvel digital, selecionando "Gov.pt".
4. Autorizar Acesso aos Dados: Permita que o Ministério da Educação tenha acesso aos seus dados. Na área de login de Encarregado de Educação, encontrará as opções "Matrículas" e "Transferências". Escolha a aplicação correspondente à sua necessidade.
5. Iniciar Matrícula: Selecione "Nova Matrícula ou Renovação" se for a primeira vez ou prossiga com os passos indicados caso já tenha utilizado a aplicação anteriormente. Independente da situação, siga as etapas:
  - Consentimentos: Preencha a declaração de consentimento para a recolha de dados pessoais.
  - Dados do Encarregado de Educação: Complete os seus dados, incluindo documentos de identificação.
  - Dados Gerais do Aluno: Preencha os dados da criança ou aluno, incluindo uma fotografia tipo-passe.
  - Dados da Matrícula: Forneça informações sobre a situação escolar e escolha de preferência de escolas.
  - Comprovativos: Anexe os documentos solicitados em formato digital.
  - Confirmar Dados: Reveja todas as informações inseridas e clique em "Submeter". Pode obter um comprovativo em PDF.



mais sobre  
educação.

sabe mais  
[www.msedu.pt](http://www.msedu.pt)